

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 001/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ

O professor Vinícius Costa da Silva Zonatto da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto “Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários”, registrado sob o nº 057854, no âmbito do Edital nº 014/2023 - IC UNIFICADO, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, coordenado pelo professor Vinícius Costa da Silva Zonatto.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05/07/2023 a 09/07/2023
Avaliação dos candidatos	10/07/2023 a 11/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023 a 13/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	14/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 05/07/2023 a 09/07/2023

**3.2** Horário: de 00:01 horas de 05/07/2023 a 23:59 horas de 09/07/2023

**3.3** Local: enviar email para [zonatto@ufsm.br](mailto:zonatto@ufsm.br) com o assunto: “Inscrição para seleção de bolsista PIBIC/CNPQ”

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A) devidamente preenchida.

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Administração ou Ciências Contábeis da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

### 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Conforme divulgação do resultado preliminar, há previsão de 02

vagas para bolsa PIBIC/CNPQ, a serem confirmadas a partir da publicação do resultado final do Edital nº 014/2023 - IC UNIFICADO (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/014-2023>).

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Administração ou Ciências Contábeis da UFSM.

**5.2.** Após selecionado e indicado pelo orientador, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.2.1 Após selecionado e indicado, preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs.: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Dessa maneira, recomenda-se ao estudante que verifique a caixa de spam do seu e-mail).

5.2.2 - O preenchimento e envio do “TERMO DE ACEITE” deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

**5.5.** Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil S/A.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.5.2. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6.1. A bolsa de iniciação científica do CNPq pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

**5.7.** O bolsista deverá apresentar até 2024, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

**5.8.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

**5.9.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.10.** Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

5.10.1 É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

**5.11.** Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital e modelo disponível na página da PRPGP.

**5.12.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

**5.13.** O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal nº 8.212/91.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências prévias em atividades de iniciação científica e pesquisa do candidato, e terá peso de 20% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 10/07/2023.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados pela PRPGP conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) (ver onde/como), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação completa solicitada para a homologação das inscrições e a avaliação do candidato (conforme disposto no item “3.4 Documentos exigidos”) é de responsabilidade do acadêmico.

**8.2.1** A apresentação de solicitação de inscrição com documento faltante implica na sua não homologação.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [zonatto@ufsm.br](mailto:zonatto@ufsm.br).

Santa Maria/RS, 04 de julho de 2023.

Vinícius Costa da Silva Zonatto  
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 057854

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:** Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários (nº 057854)

**Coordenador:** Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto

**Edital:** Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – **PIBIC/CNPQ**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Possui experiência anterior em projetos de iniciação científica e/ou tecnológica? Se sim, relatar qual e como foi esta experiência?**

**Informe sua disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

OBS.: Ao enviar sua inscrição, você declara ter lido e estar ciente dos requisitos necessários e obrigações impostas, em decorrência da indicação e o recebimento da cota de bolsa PIBIC/CNPQ, conforme o disposto no Edital nº 014/2023 - IC UNIFICADO.

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da UFSM Campus \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa “Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários (nº 057854)”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).